



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão especialmente designada para estudo, análise e proposição de normativos de pessoal com base nas diretrizes do PCCS 2012.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), aprovado pelas Decisões CD Nº 049/2012 e CD Nº 050/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados no período de 25 de junho de 2013 a 20 de novembro de 2013, pela Comissão especialmente designada para revisar, analisar e propor novos normativos para regulamentar, com base nas diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS 2012, instituída inicialmente através da Portaria AD-Nº 177, de 25 de maio de 2012 e prorrogada pelas Portarias nº 088/13 e 163/13;

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para constituir a referida comissão:

- Jacson Rodrigo Telles – Coordenador – PROJ;
- Elisete D'Abadia Silva Coordenação Adjunta – OUVI;
- Carla Camila Alves Rocha – GCI;
- Marisa Pereira Balduino – GAP.

Parágrafo único. Caberá a Comissão estudar, analisar e propor os seguintes normativos:

I - Jornada de trabalho (inclusive banco de horas); e

II - Licenças e afastamentos (inclusive cessão de empregado),

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 21 de novembro de 2013


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

